



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 21/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 13	02.002.04.122.0048.2500.4.4.90.52.1.500.0000000	300.000,00
		Sub-Total: 300.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 229	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 183	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.30.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	114.000,00
		Sub-Total: 168.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 442	07.001.28.843.0002.2543.3.2.90.21.1.500.0000000	212.000,00
		Sub-Total: 212.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 523	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.30.1.660.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 730.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	02.001.04.122.0020.2509.3.3.90.39.1.500.0000000	300.000,00
		Sub-Total: 300.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 725	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.39.1.500.0000000	2.683,19
Cód. red.: 230	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 180	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.14.1.500.0000000	14.000,00
Cód. red.: 182	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 184	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.33.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 202	04.005.12.361.0008.2552.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 165.683,19



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	498 07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.0000000	214.316,81
Sub-Total:		214.316,81

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	522 08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		730.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 23/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1726/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 750	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.47.1.500.0000000	10.486,00
Sub-Total:		10.486,00
Total Parcial Suplementado:		10.486,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 510	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.14.1.500.0000000	10.486,00
Sub-Total:		10.486,00
Total Parcial Reduzido:		10.486,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 24/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1727/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.819,73 (um milhão duzentos e treze mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Superávit financeiro

Cód. red.: 749	05.001.10.301.0004.2446.3.3.90.30.2.621.3220000	1.377,43
Cód. red.: 734	05.001.10.301.0004.2485.3.3.90.39.2.621.0000000	3.163,77
Cód. red.: 736	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.30.2.600.0000000	32.161,07
Cód. red.: 735	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.39.2.600.0000000	2.000,00
Cód. red.: 746	05.001.10.301.0004.2898.3.3.90.30.2.600.0000000	49.094,00
Cód. red.: 747	05.001.10.301.0004.2898.3.3.90.39.2.600.0000000	200.000,00
Cód. red.: 732	05.001.10.301.0006.1294.4.4.90.52.2.621.0000000	13.188,09
Cód. red.: 737	05.001.10.302.0004.2395.3.3.90.30.2.621.0000000	652,69
Cód. red.: 738	05.001.10.302.0004.2424.3.3.90.39.2.621.0000000	2.151,16
Cód. red.: 752	05.001.10.302.0004.2441.3.3.90.39.2.621.3220000	4.109,38
Cód. red.: 740	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.30.2.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 741	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.39.2.621.0000000	18.633,51
Cód. red.: 743	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.33.2.621.3210000	14.000,00
Cód. red.: 742	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.39.2.621.3210000	3.164,04
Cód. red.: 744	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.30.2.600.0000000	60.000,00
Cód. red.: 745	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.39.2.600.0000000	3.222,16
Cód. red.: 733	05.001.10.302.0006.1301.4.4.90.52.2.621.0000000	506.902,43
Cód. red.: 748	05.001.10.302.0006.2891.4.4.90.52.2.621.3210000	200.000,00
Sub-Total:		1.213.819,73
Total Parcial Suplementado:		1.213.819,73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 4 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 26/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1734/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	751	04.002.13.392.0010.2899.3.3.50.43.1.500.0000000	1.000,00	
			Sub-Total:	1.000,00
			Total Parcial Suplementado:	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00	
			Sub-Total:	1.000,00
			Total Parcial Reduzido:	1.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 27/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 457	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 498	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 29/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1739/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 753	03.001.04.122.0002.2510.4.6.90.71.1.500.0000000	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.2583.4.4.90.51.1.500.0000000	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Reduzido:		60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea55b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 31/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.087,93 (quinhentos e noventa e seis mil oitenta e sete reais e noventa e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 126	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	23.670,00
		Sub-Total: 23.670,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 191	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	2.280,00
		Sub-Total: 2.280,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	320.000,00
Cód. red.: 390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	38.250,00
		Sub-Total: 358.250,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 457	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 460	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.39.1.500.0000000	9.887,93
		Sub-Total: 109.887,93

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	42.000,00
Cód. red.: 529	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 92.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 596.087,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.500.1001000	23.670,00
----------------	---	-----------



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 143 04.004.12.361.0009.2554.3.3.90.93.1.540.0000000 2.280,00

Sub-Total: 25.950,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 403	05.001.10.122.0004.2563.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 384	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.40.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.: 385	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.93.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.: 396	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 397	05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 306	05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.39.1.600.0000000	45.000,00
Cód. red.: 323	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.500.1002000	38.250,00
Cód. red.: 351	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.93.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 264	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.39.1.500.1002000	80.000,00
Cód. red.: 265	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00

Sub-Total: 358.250,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 498	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 470	07.001.15.452.0025.2534.3.3.90.39.1.500.0000000	9.887,93

Sub-Total: 109.887,93

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 516	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.502.0000000	42.000,00
Cód. red.: 525	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.32.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.: 530	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.660.0000000	50.000,00

Sub-Total: 102.000,00

Total Parcial Reduzido: 596.087,93

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 21, 23, 24, 26, 27, 29 E 31/2026.

	<p>ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT</p>
---	--

DECRETO Nº 21/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 13	02.002.04.122.0048.2500.4.4.90.52.1.500.0000000	300.000,00
		Sub-Total: 300.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 229	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 183	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.30.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	114.000,00
		Sub-Total: 168.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 442	07.001.28.843.0002.2543.3.2.90.21.1.500.0000000	212.000,00
		Sub-Total: 212.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 523	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.30.1.660.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 50.000,00
Total Parcial Suplementado:		730.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 9	02.001.04.122.0020.2509.3.3.90.39.1.500.0000000	300.000,00
		Sub-Total: 300.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 725	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.39.1.500.0000000	2.683,19
Cód. red.: 230	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 180	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.14.1.500.0000000	14.000,00
Cód. red.: 182	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 184	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.33.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 202	04.005.12.361.0008.2552.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 165.683,19

Data: 07/04/2026 09:19:28

Página: 1 de 2

Data da emissão: 07/04/2026 09:19:28

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
---	---

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	498 07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.0000000	214.316,81
		Sub-Total: 214.316,81

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	522 08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 50.000,00
Total Parcial Reduzido:		730.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 07/04/2026 09:19:28

Página: 2 de 2

Data da emissão: 07/04/2026 09:19:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 23/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1726/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	750	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.47.1.500.00000000	10.486,00
Sub-Total:			10.486,00
Total Parcial Suplementado:			10.486,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	510	07.001.15.451.0014.2604.3.3.90.14.1.500.00000000	10.486,00
Sub-Total:			10.486,00
Total Parcial Reduzido:			10.486,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 24/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1727/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.819,73 (um milhão duzentos e treze mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Superávit financeiro		
Cód. red.: 749	05.001.10.301.0004.2446.3.3.90.30.2.621.3220000	1.377,43
Cód. red.: 734	05.001.10.301.0004.2485.3.3.90.39.2.621.0000000	3.163,77
Cód. red.: 736	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.30.2.600.0000000	32.161,07
Cód. red.: 735	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.39.2.600.0000000	2.000,00
Cód. red.: 746	05.001.10.301.0004.2898.3.3.90.30.2.600.0000000	49.094,00
Cód. red.: 747	05.001.10.301.0004.2898.3.3.90.39.2.600.0000000	200.000,00
Cód. red.: 732	05.001.10.301.0006.1294.4.4.90.52.2.621.0000000	13.188,09
Cód. red.: 737	05.001.10.302.0004.2395.3.3.90.30.2.621.0000000	652,69
Cód. red.: 738	05.001.10.302.0004.2424.3.3.90.39.2.621.0000000	2.151,16
Cód. red.: 752	05.001.10.302.0004.2441.3.3.90.39.2.621.3220000	4.109,38
Cód. red.: 740	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.30.2.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 741	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.39.2.621.0000000	18.633,51
Cód. red.: 743	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.33.2.621.3210000	14.000,00
Cód. red.: 742	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.39.2.621.3210000	3.164,04
Cód. red.: 744	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.30.2.600.0000000	60.000,00
Cód. red.: 745	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.39.2.600.0000000	3.222,16
Cód. red.: 733	05.001.10.302.0006.1301.4.4.90.52.2.621.0000000	506.902,43
Cód. red.: 748	05.001.10.302.0006.2891.4.4.90.52.2.621.3210000	200.000,00
Sub-Total:		1.213.819,73
Total Parcial Suplementado:		1.213.819,73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 4 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 26/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1734/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	751	04.002.13.392.0010.2899.3.3.50.43.1.500.00000000	1.000,00
Sub-Total:			1.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.00000000	1.000,00
Sub-Total:			1.000,00
Total Parcial Reduzido:			1.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de março de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 27/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	457	07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.500.00000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Suplementado:			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	498	07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.00000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Reduzido:			100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de março de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 29/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1739/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	753 03.001.04.122.0002.2510.4.6.90.71.1.500.0000000	60.000,00
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40 03.001.04.122.0002.2583.4.4.90.51.1.500.0000000	60.000,00
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de março de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 31/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.087,93 (quinhentos e noventa e seis mil oitenta e sete reais e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 004 - FUNDEB		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	126 04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	23.670,00
Sub-Total:		23.670,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	191 04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	2.280,00
Sub-Total:		2.280,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	387 05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	320.000,00
Cód. red.:	390 05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	38.250,00
Sub-Total:		358.250,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	457 07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	460 07.001.15.452.0025.2511.3.3.90.39.1.500.0000000	9.887,93
Sub-Total:		109.887,93
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	515 08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	42.000,00
Cód. red.:	529 08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		92.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	608 08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		596.087,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 004 - FUNDEB		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	125 04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.500.1001000	23.670,00

Data: 07/04/2026 09:16:51

Página: 1 de 2

Data da emissão: 07/04/2026 09:16:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Cód. red.:	143 04.004.12.361.0009.2554.3.3.90.93.1.540.0000000	2.280,00
		Sub-Total: 25.950,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	403 05.001.10.122.0004.2563.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	384 05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.40.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.:	385 05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.93.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	396 05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	397 05.001.10.301.0046.2566.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	306 05.001.10.302.0004.2573.3.3.90.39.1.600.0000000	45.000,00
Cód. red.:	323 05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.500.1002000	38.250,00
Cód. red.:	351 05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.93.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	264 05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.39.1.500.1002000	80.000,00
Cód. red.:	265 05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00
		Sub-Total: 358.250,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	498 07.001.15.451.0025.2520.4.4.90.51.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	470 07.001.15.452.0025.2534.3.3.90.39.1.500.0000000	9.887,93
		Sub-Total: 109.887,93
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	516 08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.502.0000000	42.000,00
Cód. red.:	525 08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.32.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	530 08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.660.0000000	50.000,00
		Sub-Total: 102.000,00
Total Parcial Reduzido:		596.087,93

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de março de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 07/04/2026 09:16:51

Página: 2 de 2

Data da emissão: 07/04/2026 09:16:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7ea85b1-a6f3-43cf-aed8-89a59a4e6e4e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.